

Lei nº 365/90

"Autoriza ao chefe do Executivo Municipal de Mirabela, a aplicar recursos financeiros e da outras providências!"

O povo do Município de Mirabela, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, deceta e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor prefeito Municipal de Mirabela, autorizado a fazer aplicações dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Mirabela.

Art. 2º - As aplicações aprovadas deverão ser efetuadas em favor da Prefeitura Municipal de Mirabela - MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições

em contrário, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1989.

JUSTIFICATIVA

Os recursos ficando parados, eles se desvalorizam, então deve aplicá-los para acompanhar a depreciação do dinheiro.

Presidente:

Secretário: Rosalino